



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

**PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO
QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/nº, Centro, CEP. 28460-000, Miracema, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2025, visando à contratação de Profissionais da Educação em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.777/2018, que versam sobre o assunto.

CONSIDERANDO a educação como direito fundamental, constitucionalmente assegurado a todos os brasileiros, cabe ao Poder Público a obrigatoriedade de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício de forma qualitativa;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90, que garante absoluta prioridade à efetivação do direito à educação de crianças e adolescentes e preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, que entende que é dever do Estado a educação escolar pública, garantido a educação básica obrigatória, assim como dever dos Municípios a oferta da educação infantil, com prioridade, o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que, em conformidade com levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Administração, existe carência temporária no quadro de servidores para trabalharem nas administrações de unidades escolares e na sede da Secretaria de Educação em razão de afastamento diversos;

RESOLVE tornar pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público nas áreas ofertadas, conforme quadro de vagas descrito no item 2 que será constituído pelos candidatos selecionados conforme a disposição no item 3 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e regido por este Edital, visando ao preenchimento das vagas constantes do quadro apresentado no item 2, que serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Miracema/RJ, na sua respectiva Região Educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

1.2 O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade de suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, para atender o ano letivo de 2025.

1.4 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, que se dará via termo de aceite (item 4.3), implicará o conhecimento e concordância expressa e irrestrita com as normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação deste.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos praticados no que se refere a este certame, por meio do site <https://www.miracema.rj.gov.br/> e o portal da transparência por meio do site <https://miracema.boletimoficialbr.com.br/>, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

1.6 É de interesse do candidato incluir na lista de contatos do Whatsapp o nº da Coordenadoria de RH (22 99223-4985) para recebimento de mensagens via lista de transmissão.

1.7 Todas as etapas deverão ser concluídas nos prazos concedidos no Item 4 (cronograma).

2. DAS VAGAS

2.1 Sabe-se que as vagas a que se destina este edital são para suprir a carência temporária de profissionais da Educação nas Unidades Escolares e de Creches Escolas do Município de Miracema/RJ.

2.2. O candidato que optar por não firmar contrato temporário, será automaticamente substituído pelo próximo da lista, entretanto manterá os direitos concedidos aos aprovados no certame regulamentado pelo EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

2.3 As vagas ofertadas atenderão a necessidade imediata da SME e poderão ser acrescidas, por meio de COMUNICADO, de acordo com necessidade posterior mediante necessidade temporária de substituição oriundas de readaptações, licenças maternidade ou licenças por necessidade de saúde dos servidores deste município, os servidores efetivos para ocupar cargos em comissão, para trabalharem nas administrações de unidades escolares e na sede da Secretaria de Educação.

**QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS
SELEÇÃO A PARTIR DA LISTA DO
EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Nível Superior - Área da Educação				
Professor de Educação Especial	1	Licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, ou Licenciatura em outras áreas do conhecimento com Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial	R\$ 2.762,85	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Ciências	4	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com Ênfase em Biologia	R\$ 2.804,29	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Artes	2	Licenciatura em Artes ou Artes Visuais	R\$ 2.804,29	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 2º Segmento História	1	Licenciatura em História	R\$ 2.804,29	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Geografia	1	Licenciatura em Geografia	R\$ 2.804,29	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Português	2	Licenciatura em Letras	R\$ 2.804,29	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Matemática	1	Licenciatura em Matemática	R\$ 2.804,29	25 h/s
Nível Médio com Habilitação em Magistério, Normal ou Superior – Área da Educação				
Mediador Escolar	8	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério	R\$ 1.518,00	40 h/s
Professor de Educação Infantil	20	Ensino Médio completo, na modalidade Normal	R\$ 2.762,85	25 h/s
Professor Ensino Fundamental 1º Segmento	10	Ensino Médio completo, na modalidade Normal	R\$ 2.762,85	25 h/s
Secretário Escolar	5	Ensino Médio completo, na modalidade normal ou curso superior em Pedagogia, e curso de formação específica para ingresso na carreira na municipalidade.	R\$ 2.532,93	30 h/s
Nível Médio Completo				
Auxiliar de Creche	16	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00	40 h/s
Monitor de Transporte Escolar	2	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00	40 h/s
Nível Fundamental Incompleto				
Cantineiro Escolar	9	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.550,00	40 h/s
Servente Escolar	9	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.550,00	40 h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará por meio da ordem de classificação do EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, conforme Pareceres da Controladoria Geral do Município de Miracema e Procuradoria-Geral do Município de Miracema que constam no Processo Administrativo: 2025.14257-2.

4. CRONOGRAMA

4.1 Após publicação deste edital, a coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato com os candidatos que, conforme classificação no EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, estejam dentro do quantitativo de vagas propostas para cada cargo.

4.2 O candidato terá 1 (um) dia útil para manifestar interesse em assumir a contratação temporária, e 5 (cinco) dias úteis, após manifestação positiva, para entregar documentação completa (originais e cópia), e formulários preenchidos.

4.3 Da data de publicação do presente edital, a coordenadoria de RH, via WhatsApp e/ou e-mail, encaminhará a cada candidato elegível, um termo em que o candidato aprovado no EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, deverá se manifestar sobre aceitar ou não o contrato temporário e excepcional. Do recebimento da mensagem, o convocado terá 1 dia útil para retornar a mensagem, encaminhando o termo devidamente assinado e digitalizado. Em caso de silêncio do candidato, igual prazo será utilizado para certificação do não interesse e convocação do próximo habilitado. A partir do Aceite o candidato receberá a relação dos documentos indispensáveis à confecção dos contratos, e a mesma deverá ser entregue no prazo 5 (cinco) dias úteis.

4.4 A documentação necessária, bem como as declarações a serem preenchidas, estão publicadas nos anexos deste Edital, e também serão enviadas aos candidatos após confirmação de interesse.

4.5 Caso não haja interesse em assumir a vaga de contratação temporária, o Município deverá convocar o candidato posterior, e assim sucessivamente até que todas as vagas estejam preenchidas.

Miracema, 05 de fevereiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeitura Municipal de Miracema